# LEI Nº 5178, de 16 de novembro de 2010.

# ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.958, DE 31DE AGOSTO DE 2009.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Passa a integrar o Anexo de Metas Prioritárias, da Lei Municipal nº 4.958, de 31de agosto de 2009, a seguinte ação vinculada ao programa abaixo relacionado:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 06 - SAÚDE HUMANIZADA
Ação 63 - Programa Solidariedade
Valor previsto .....R$ 16.470,00
Recurso: Nota Solidária - Estadual

TOTAL.....R$ 16.470,00

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de novembro de 2010.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.